



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano VIII

Edição nº 95, Aditivo II – 2/2/2018

ADMINISTRAÇÃO

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

Reitora

ANSELMO ALENCAR COLARES

Vice-Reitor

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS

Pró-Reitora de Administração

MARIA ALDENIRA REIS SCALABRIN

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

SÉRGIO DE MELO

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão

EDNA MARZZITELLI PEREIRA

Pró-Reitora de Gestão Estudantil

EVERTON LOPES DE SOUZA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

AYRTON PEREIRA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete da Reitoria

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA

Revisor de Textos (Comunicação)

EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA

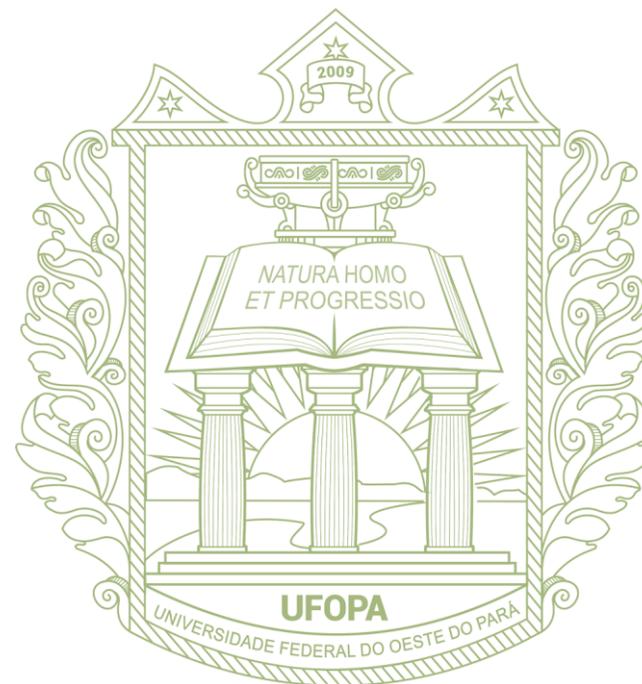
Projeto Gráfico (Proplan)

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

Secretária Executiva (Progep)

JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR

Atualização Gráfica (Comunicação)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

SUMÁRIO

1.	ATOS DA REITORIA	5
----	------------------------	---

1. ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 43/GR-UFOPA, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 9/2018-CPAD, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo nº 23204.009441/2013-17, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Flavia Adriana Santos Rebello, Administradora, matrícula Siape nº 1834385;

II - Adriana Cristina Lopes Rego, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1790328;

III - Rodolfo do Rosário Ferreira, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula Siape nº 2044191.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término da Portaria de Prorrogação nº 626/GR-UFOPA, de 21 de novembro de 2017.

Art. 3º Os servidores desta Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários

dedicados à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 44/GR-UFOPA, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 9/2018-CPAD, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo nº 23204.006962/2017-38, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Maria do Socorro Bergeron Lago, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1152835;

II - Junior de Almeida Ferreira, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1944529; e

III - Jardel Eric Silva Pimentel, Contador, matrícula Siape nº 1286183.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 145 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 672/GR-UFOPA, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Os servidores desta Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários dedicados à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 45/GR-UFOPA, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 9/2018-CPAD, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes no Processo nº 23204.009919/2016-43, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Paulo Ricardo de Andrade Aguiar, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2092683;

II - Terezinha do Socorro Lira Pereira, Secretária Executiva, matrícula Siape nº 1825376; e

III - Ana Karina Sousa do Carmo, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1995884.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 145 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo

estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 666/GR-UFOPA, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço desta Universidade.

Art. 3º Os servidores desta Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários dedicados à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 46/GR-UFOPA, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 11/2018-CPAD, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuar como Usuário Cadastrador do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), conforme determina o artigo 1º, § 1º, II, da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União:

I - Agatha Macambira Monte de Lima, Assistente em Administração, matrícula 2211790 e

II - Jussara Pereira Ferreira, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2205070.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 749, de 3 de maio de 2013, publicada no Boletim de Serviço desta Universidade.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 52/GR-UFOPA, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 15/2018-CPAD, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo nº 23204.005285/2016-50, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Ocicley Maciel Vidal, Contador, matrícula Siape nº 1549694;

II - Alessandra Lima Aguiar, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2092187; e

III - Alberto Conceição Figueira da Silva, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2104330.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 8/GR-UFOPA, de 9/1/2018.

Art. 3º Os servidores da referida comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários dedicados à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 54/GR-UFOPA, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 15/2018-CPAD, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Contraditória, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis transgressões ao rito da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 4.320/1964 (art. 60), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao investigado o contraditório e a ampla defesa, devendo o inquérito administrativo ser instruído no Processo nº 23204.012746/2017-21 e observados os fatos constantes do Processo Administrativo Vinculado nº 23204.002301/2017-33:

I - Celina Maria Emin Godinho, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1618236;

II - Danielle da Silva Pereira, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1902331 e

III - Erielma Lopes de Amorim, Técnica em Saneamento, matrícula Siape nº 2156163.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo de prorrogação da Portaria nº 21/GR-UFOPA, de 16/1/2018.

Art. 3º Os servidores da referida comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários dedicados à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO